



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA" "SERVIÇO"

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE RECICLAGEM DOS QUÍMICOS, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12518	Instalação de um equipamento de raio - x instalação física do equipamento juntamente com as adequações necessárias no sistema elétrico para atender as normas da ABNT padrão Brasil ajustes do equipamento, teste de descarga do colimador teste de funcionamento acompanhamento técnico do funcionamento do sistema no período de implantação período de implantação 05 dias	1,00	SERV	5.200,00	5.200,00
TOTAL						5.200,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12517	Substituição de bomba de reciclagem dos químicos reveladores e fixadores. Características da bomba: Tensão de alimentação 220V Potência 3/4 CV Sistema de eixo duplo Proteção anti-corrosiva Agitador químico tipo turbina com controle de velocidade de turbina Blindagem anti-vazamento	1,00	SERV	3.980,00	3.980,00
TOTAL						3.980,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS X E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE RECICLAGEM DO QUÍMICOS, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

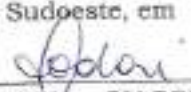
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após serviço

EXECUÇÃO: 5 DIAS

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCALIZAÇÃO: GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/06/2016.


 GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI
 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programático	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2270	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

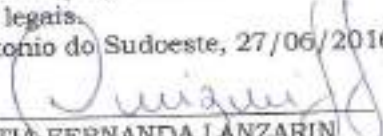
Santo Antonio do Sudoeste, 27/06/2016.


 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
 Secretária de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 27/06/2016.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por Item.

Santo Antonio do Sudoeste, 27/06/2016.


 RICARDO ANTÔNIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Recebi em ____ de ____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 () MARILIS CRISTINA TONINI
 () ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 674/2016

Termo de Referência

003

E

Página 1

Solicitação		Emite em	Quantidade de itens
Número	Tipo	24/06/2016	2
674	Contratação de Serviço	Processo Gerado	
Solicitante		Número	
Código	Nome	308/2016	
550294-2	GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI		
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	Em até 30 dias após	
Órgão		Entrega	
Código	Nome	Local	
08	SECRETARIA DE SAUDE	5 Dias	
Local			
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE			

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS X E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE RECICLAGEM DO QUÍMICOS, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa:
 A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS X E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE RECICLAGEM DO QUÍMICOS, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome	SERV	1,00	5.200,00	5.200,00
012518	Instalação de um equipamento de raios - x instalação física do equipamento juntamente com as adequações necessárias no sistema elétrico para atender as normas da ABNT padrão Brasil ajustes do equipamento, teste de descarga do colimador teste de funcionamento acompanhamento técnico do funcionamento do sistema no período de implantação período de implantação 05 dias				
TOTAL					5.200,00
002 Lote 002					
Código	Nome	SERV	1,00	3.980,00	3.980,00
012517	Substituição de bomba de reciclagem dos químicos reveladores e fixadores. Características da bomba: Tensão de alimentação 220V Potência 3/4 CV Sistema de eixo duplo Proteção anti-corrosiva Agitador químico tipo turbina com controle da velocidade de turbina Blindagem anti-vazamento				
TOTAL					3.980,00
TOTAL GERAL					9.180,00

1 de 4

004 E



Jairo Pastorini Tecnologia – ME
 CNPJ 18.245.838-00
 Rua Figueira, 95 – Jd. Fronteira
 Sto. Antônio do Sudoeste - PR

2. Instalação de um equipamento de raio-x

Neste orçamento a instalação física do equipamento juntamente com as adequações necessárias no sistema elétrico para atender as normas da ABNT padrão Brasil.

Ajustes do equipamento, teste de descarga do colimador

Teste de funcionamento

Acompanhamento técnico do funcionamento do sistema no período de implantação

Período de implantação 05 dias.

Valor Total do item 1:.....R\$ 5.200,00

12518

2 20 22

005 E



Jairo Pastorini Tecnologia – ME
CNPJ 18.245.838-00
Rua Figueira, 95 – Jd. Fronteira
Sto. Antônio do Sudoeste - PR

3. Substituição da bomba de reciclagem dos químicos reveladores e fixadores.

Características da bomba:

Tensão de alimentação 220V

Potencia 3/4 CV

Sistema de eixo duplo

Proteção anti-corrosiva

Agitador químico tipo turbina

Com controle de velocidade de turbina

Blindagem anti-vazamento

12517

Total do Orçamento.....R\$ 3.980,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 -
PROCESSO Nº 309/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 051/2016 de 27/06/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE RECICLAGEM DOS QUÍMICOS, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 9.180,00 (Nove Mil, Cento e Oitenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 14/07/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14/07/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	28/06/2016
JORNAL:	Diário MS
EDIÇÃO:	3324 C
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	30/06/2016
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	1160 C
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE BENS

O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ sob nº. 78.205.715/0001-42, com endereço na Rua Acácia nº. 1317, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. MOACIR FIAMONCINI, brasileiro, solteiro, portador de RG sob nº. 6.329.647-3/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.907.239-52, residente e domiciliado na Avenida dos Pinheiros, nº. 1591, neste Município, vem à presença de Vossa Senhoria, CONVOCAR A EMPRESA - "BRAGHE BEL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA", inscrita no CNPJ nº. 08.246.633/0001-95, através de seu representante, o Senhor Orlando Onório, brasileiro, portador de Carteira de Identidade sob nº. 1.654.714/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 048.959.159-52, residente em lugar incerto e não sabido, para o Recebimento dos Bens abaixo descritos, constantes nos Autos nº. 00748-2012-749-09-00-9, em cumprimento ao Ofício Nº. 0.868.864/2016, de 02 de junho de 2016:

- 1)1 Máquina de costura, 12 agulhas, STRUBA, Modelo VC008, nº. 120848;
 - 1)1 Máquina de costura reta ZOJE, ZJ 8500-5, nº série 060331011;
 - 3)1 Máquina de costura, SUNSTAR, km 797BL;
 - 4)1 Máquina de costura reta ZOJE, ZJ 8750-5, nº série 06100100;
 - 5)1 Interloc ZOJE, ZJ 73280, nº série 51201271;
 - 6)1 Máquina plana, KANSAL DLR 1503PTE, nº série 0916165;
 - 7)2 Máquinas de costura reta SUNSTAR, km787BL;
 - 8)2 Máquinas de costura reta ZOJE, ZJ 672-5, nº de série não identificado;
 - 9)50 cadeiras de madeira, assento de palha;
 - 10)140 luminárias simples, sendo 90 com lâmpadas.
- Santa Isabel do Oeste, Estado do Paraná, 27 de junho de 2016.
MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 207/2016
CONCORRÊNCIA Nº. 03/2016

PARTES: Município de Santa Isabel do Oeste e PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para recuperar com CBUQ a estrada municipal, no trecho compreendido entre a cidade de Santa Isabel do Oeste e a comunidade Linha Jacutinga, numa extensão de 10.800 metros, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 001/2016, para um período de 04 (quatro) meses, com recursos do Convênio nº 002/2016 celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem e recursos da alienação da venda de ativos e próprios.

VIGÊNCIA: 27/10/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 3.608.653,33 (Três milhões, seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

DATA: 27/06/2016.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**PREFEITURA****PORTARIA 19.382/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital nº 05/2016, de 03/08/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 h, semanais, entrando em exercício a partir de 27 de Junho de 2016.

ELIZABETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI RG 5.190.252-3/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE JUNHO DE 2016.

Público - se

Ricardo Antonio Ortina - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.383/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 05/2015, de 03/08/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 20 de Junho de 2016.

LUZIA APARECIDA MALLMANN - RG 7.527.667-2/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE JUNHO DE 2016.

Público - se

Ricardo Antonio Ortina - Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016/PMAS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
RECURSOS: vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, torna público que fará realizar até as 09:00 horas do dia 26 de julho de 2016, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento da prestação de serviços de saúde, abrangendo procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas.

Prazo de execução: 12 meses

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Avenida Brasil, 621, centro, Telefone (46) 3563-8000 ou ainda através do e-mail: licitacao@pmas.pr.gov.br, Departamento de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 - PROCESSO Nº 308/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por ítem, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8886 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 051/2016 de 27/06/2016.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE RECICLAGEM DOS QUÍMICOS, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 9.180,00 (Nove Mil Cento e Oitenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos ítem estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 14/07/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14/07/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016-PROCESSO Nº 269/2016

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público nova data de CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO E ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 14/07/2016 às 11h00min.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 27/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 698/2016

Processo Inexigibilidade nº 08/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 79.852.405/0006-87

Representante: ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE

CPF nº 638.015.319-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE REVISÃO DO VEÍCULO VOYAGE PLACA BAG 8086.

VALOR TOTAL: R\$ 299,71 (Duzentas e Noventa e Nove Reais e Setenta e Um Centavos)

VIGÊNCIA: 22/06/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA-PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016
PROCESSO Nº 309/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE RECICLAGEM DOS QUÍMICOS, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.361/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **14/07/2016, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **14/07/2016, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE RECICLAGEM DOS QUÍMICOS, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2270	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **14/07/2016, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016
DATA DE ABERTURA: 14/07/2016, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016
DATA DE ABERTURA: 14/07/2016, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. *Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.*

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;
- d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento, e também as Notas explicativas.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;
- m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

n) Alvará de funcionamento.

9.1.1 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

a) Comprovação através de no mínimo uma certidão e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com cada item da licitação;

a1) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

b) Certidão de registro da licitante e de seus responsáveis técnicos na entidade competente do CREA-PR ou CAU-PR dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada ao objeto dos itens da presente licitação;

c) número do registro do responsável técnico e da licitante na entidade competente CREA-PR ou CAU-PR, dentro do prazo de validade;

d) comprovação de vínculo empregatício com a empresa licitante.

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 9.180,00 (Nove Mil, Cento e Oitenta Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:
ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação
 ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade
 ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
 ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
 ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento
 ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa
 ANEXO VIII - Minuta do contrato
 ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
- (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
 - (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
 - (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
 - (iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (v) **"prática obstrutiva"**: significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
 - (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (c) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

18.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e sete dias de junho de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAI-O-X E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE RECICLAGEM DOS QUÍMICOS, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12518	Instalação de um equipamento de rai - x instalação física do equipamento juntamente com as adequações necessárias no sistema elétrico para atender as normas da ABNT padrão Brasil ajustes do equipamento, teste de descarga do colimador teste de funcionamento acompanhamento técnico do funcionamento do sistema no período de implantação período de implantação 05 dias	1,00	SERV	5.200,00	5.200,00
TOTAL						5.200,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12517	Substituição de bomba de reciclagem dos químicos reveladores e fixadores. Características da bomba: Tensão de alimentação 220V Potência 3/4 CV Sistema de eixo duplo Proteção anti-corrosiva Agitador químico tipo turbina com controle de velocidade de turbina Blindagem anti-vazamento	1,00	SERV	3.980,00	3.980,00
TOTAL						3.980,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 051/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 051/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 051/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa) _____, sediada (Endereço
CNPJ/MF Nº _____
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa) _____, sediada
CNPJ/MF Nº _____
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____ e CPF sob nº _____ portado(a) da cédula de identidade sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**
(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIRA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE RECICLAGEM DOS QUÍMICOS, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>{<VALORCONTRATO#E>}.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de [...] dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ N° 09.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

«DOTACOES.CONTRATO#T»

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 5 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
 - "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
 - "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
 - "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
 - "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - "prática obstrutiva": significa:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **FREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, clegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME#>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CNPJ#>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOMEREPRESENTANTE#>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CPFREPRESENTANTE#>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

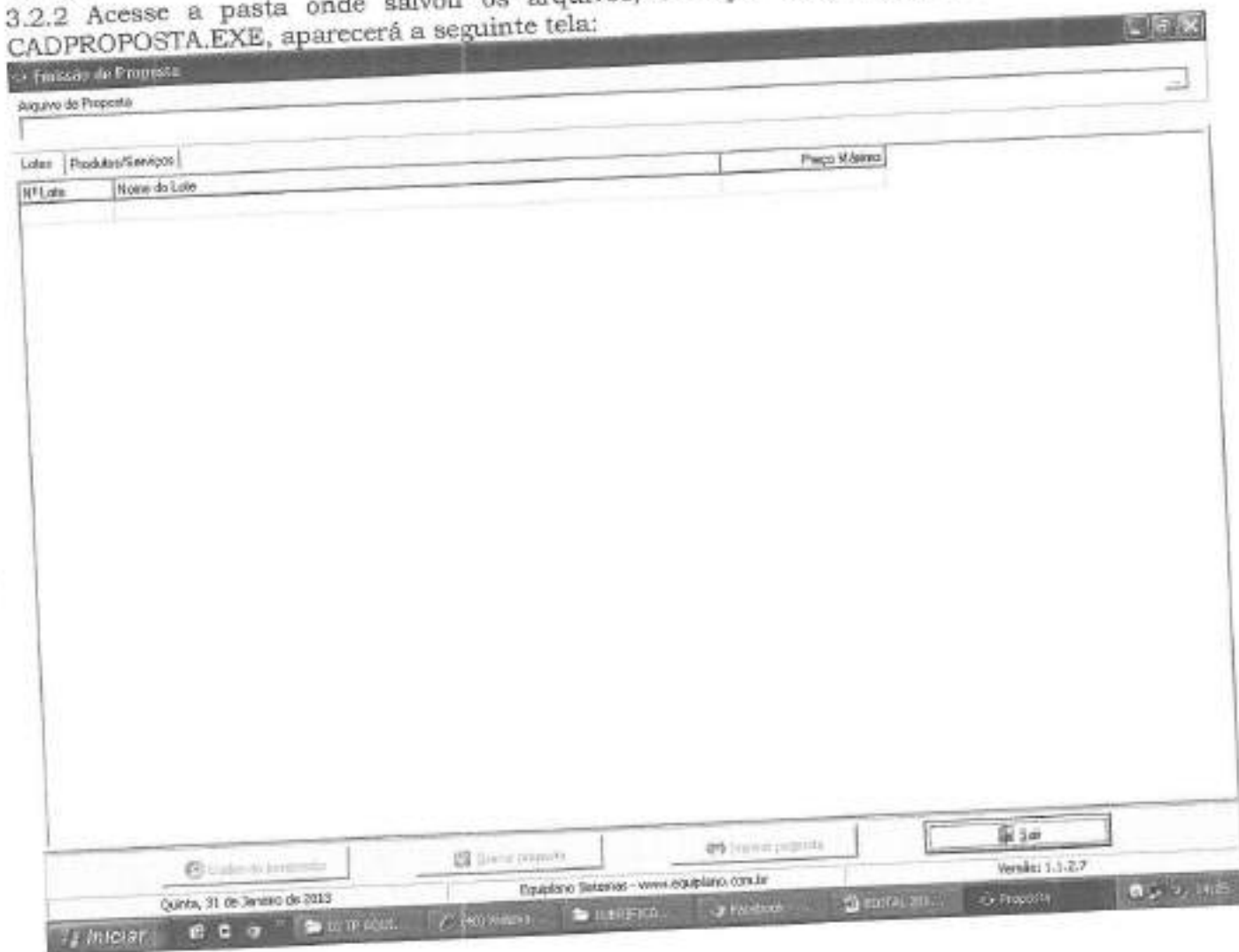
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

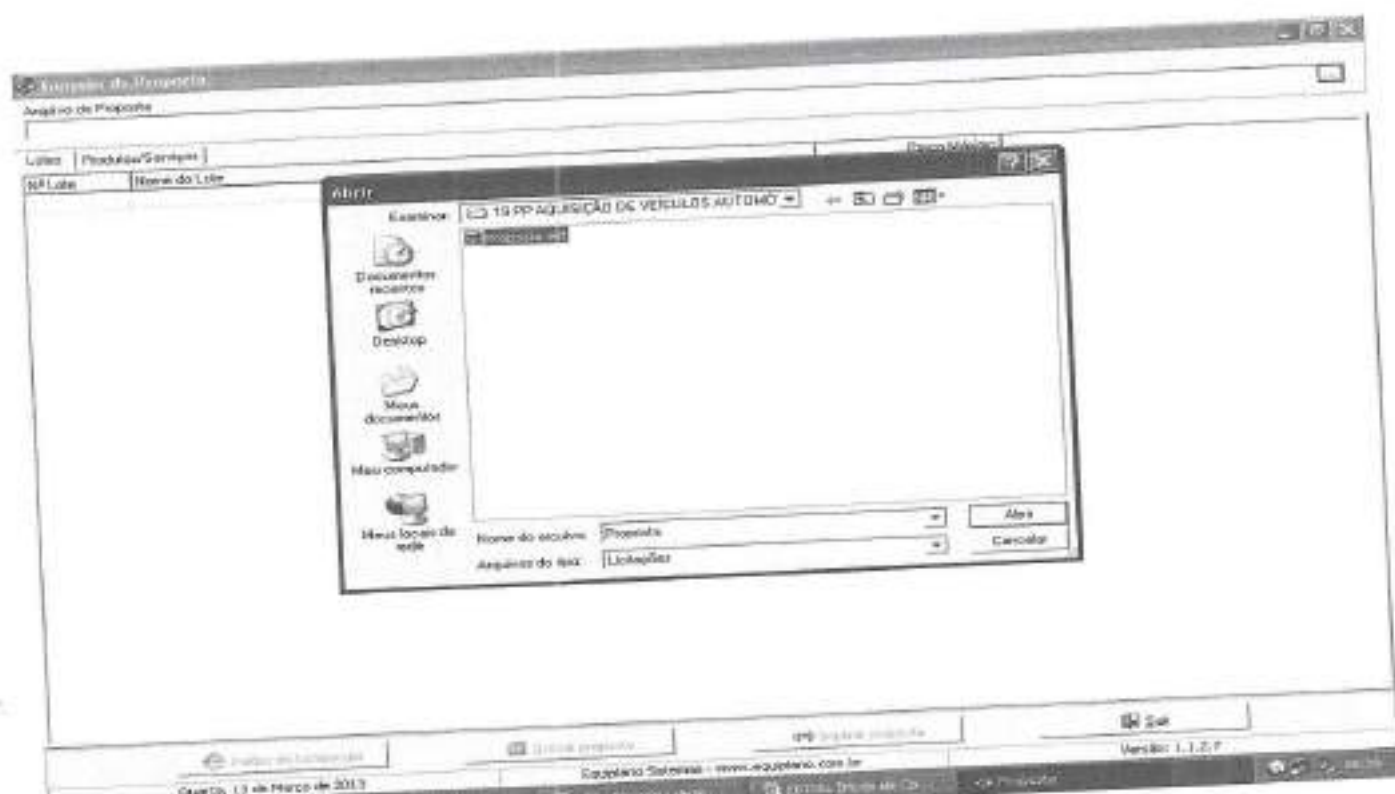
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Arquivo de Proposta
 [Nulacao] 012315 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (Prezista em)

Entidade
 Município de Foz de Iguaçu

NP Licitação: 00019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotem Produto/Serviço

NP Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Formulário de Fornecedor

Nome * _____ Pessoa: Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contato _____ Telefone do contato _____

Dados bancários: Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa no âmbito do pregoeiro eletrônico (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/prestação _____

* campos obrigatórios

Representante Quadro societário Encerrar

Preço total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor Versão: 1.1.2.7

Quarta, 12 de Março de 2013 Equiplene Sistemas - www.equiplene.com.br

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta
 [Nulacao] 012315 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (Prezista em)

Entidade
 Município de Foz de Iguaçu

NP Licitação: 00019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotem Produto/Serviço

NP Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Formulário de Representante

Nome * _____ CPF * _____ RA _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

Encerrar

Preço total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor Versão: 1.1.2.7

Quarta, 12 de Março de 2013 Equiplene Sistemas - www.equiplene.com.br

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

Envio da Proposta

Arquivo de Proposta
 C:\Users\201319\Documents\PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

UF (selecção) Exercicio Modalidade
 (RS001) 2013 (Preço Plurianual)

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

Lote Produtos/Serviço

Nome
 001 VEÍCULO AUT
 002 VEÍCULO TIPO

Quantidade
 1

Valor

Preço total do lote: 0,00

Gravar

Fechar

Quarta, 13 de Março de 2013 14:00

Esproposta Sistemas - www.esproposta.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

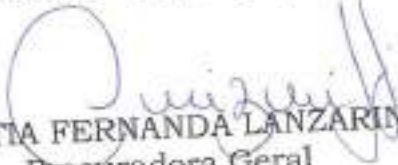


PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 51/2015, de 27/06/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE RECICLAGEM DOS QUÍMICOS, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para ME e EPP, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, atendendo ao artigo 48 da LC nº 147/2014, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 27/06/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de julho de 2016 09:41
Para: 'Fabiano de Andrade - Viver'
Assunto: RES: Edital 51/2016 ANEXO IX.doc;
Anexos: EDITAL PP 051.doc; ES PROPOSTA
PropostaPP051.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Fabiano de Andrade - Viver [mailto:fabiano@viver.med.br]
Enviada em: sexta-feira, 8 de julho de 2016 09:03
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital 51/2016

Bom dia

Gostaria de receber o edital 51/2016.
Desde já agradeço.

ATT

Fabiano de Andrade
Comercial Vendas
Viver Equipamentos Médicos Ltda.
Rua Elvira Faltan Franz, 240 - Canadá - Cascavel/PR
Fone/Fax: (45) 3038-9080 (45) 9992-2152 - site: www.viver.med.br



Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de julho de 2016 09:43
Para: 'Cris - Valmil'
Assunto: RES: SEGUE SOLICITAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 51-2016
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 051.doc; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; PropostaPP051.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Cris - Valmil [<mailto:licita01@valmil.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 8 de julho de 2016 09:15
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SEGUE SOLICITAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 51-2016

SEGUE SOLICITAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 51-2016.

Obrigada !!!

Att.
Cristiane M. de Oliveira.
Dept. de Licitações e Contratos
Fone: (43) 3158-0070

Valmil
Hospitalar

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de julho de 2016 09:14
Para: 'licitacao@cdk.com.br'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 051.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP051.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: licitacao@cdk.com.br [mailto:licitacao@cdk.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 4 de julho de 2016 16:58
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Prezados senhores, vimos por meio deste solicitar a gentileza de nos ser enviada cópia do edital 51/2016.

Atenciosamente

CDK IND E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA
RUA ORENSE 783 - PQ JABUTICABEIRAS
DIADEMA - SÃO PAULO
09920-650
04.864.204/0001-21
11 40667075
Licitações
Alexandre Brandão Pereira
81 3061 2336
81 999999390

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de julho de 2016 11:48
Para: 'Matheus Souza Cruz'
Assunto: RES: Solicitação PR/51/2016
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 051.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP051.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Matheus Souza Cruz [mailto:matheus.cruz@toshibamedical.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 1 de julho de 2016 11:28
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação PR/51/2016

Prezados, bom dia!

A empresa Toshiba Medical do Brasil Ltda., CNPJ 46.563.938/0001-10, vem através deste, solicitar o edital em referência.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de julho de 2016 11:48
Para: 'Matheus Souza Cruz'
Assunto: RES: Solicitação PR/51/2016
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 051.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP051.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000

De: Matheus Souza Cruz [mailto:matheus.cruz@toshibamedical.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 1 de julho de 2016 11:28
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação PR/51/2016

Prezados, bom dia!

A empresa Toshiba Medical do Brasil Ltda., CNPJ 46.563.938/0001-10, vem através deste, solicitar o edital em referência.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE RECICLAGEM DOS QUÍMICOS, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Edital: PR/51/2016 Nº ConLicitação: 9623237 Processo: 309/2016

Datas: Doc.: 14/07/2016 às 09:00

Observação: 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

Unid. Licitante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Endereço: Avenida Brasil, 621

CEP: 85710-000 Cidade: **Santo Antônio do Sudoeste - PR**
Fone: (46) 3563-8000

044

E

Desde já, agradeço pela atenção.

Atenciosamente,

Matheus Sousa
Depto. Licitação

TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.

Av. Ceci, 328 – Tamboré Empresarial
Barueri / SP - CEP: 06460-120
Tel.: + 55 (11) 4134-0135 / Fax: + 55 (11) 4134-0002
Site: www.toshibamedical.com.br



Antes de imprimir pense na sua responsabilidade
e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de junho de 2016 15:13
Para: 'maisvidarepresentacoesmedicas@yahoo.com'
Assunto: RES: EDITAL 51/2016
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 051.doc; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; PropostaPP051.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: maisvidarepresentacoesmedicas@yahoo.com [mailto:maisvidarepresentacoesmedicas@yahoo.com]
Enviada em: quarta-feira, 29 de junho de 2016 19:47
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL 51/2016

Bom Dia ,

Gostaria de solicitar o edital acima pois sou Representante da Shimadzu do Brasil equipamentos de Diagnostico por Imagem . Trata-se do edital 51/2016 /Conlicitação 962337/ Processo 309/2016.

O edital podera ser enviado para o email

maisvidarepresentacoesmedicas@yahoo.com

Muito Obrigado

41- 99194049
Gilberto Souza

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de junho de 2016 09:16
Para: 'Eloá Gargi - MW LICITAÇÕES'
Assunto: RES: Solicitação de edital
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 051.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP051.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Eloá Gargi - MW LICITAÇÕES [mailto:eloa@mwlicitacoes.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 29 de junho de 2016 11:38
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital

Bom Dia!

Prezados,

Gentileza enviar edital

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X E SUBSTITUIÇÃO DE RECICLAGEM DOS QUÍMICOS, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Datas **documentacao: 14/07/2016 09:00**

Edital **PR/51/2016**

Orgão **Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

Endereço Avenida Brasil, 621 CEP:

047

Cidade **Santo Antônio do Sudoeste**

UF PR

Observação 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, E Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a PI localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o e através do e-mail licitacao@pmses.pr.gov.br.

Att,

 **licitações**
consultoria e estratégia

Eloá Gargi

Fone/Fax: (11) 3961-1185

www.mwlicitacoes.com.br

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de junho de 2016 09:18
Para: 'Licitacoes 6'
Assunto: RES: Santo Antônio do Sudoeste PP 051/2016 AB 14/07 - Raio X
Anexos: EDITAL PP 051.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP051.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Liliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

-----Mensagem original-----

De: Licitacoes 6 [<mailto:licitacoes6@altermed.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 29 de junho de 2016 15:22
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Santo Antônio do Sudoeste PP 051/2016 AB 14/07 - Raio X

Boa Tarde,

Solicito por gentileza o edital e anexos referentes ao Pregão Presencial
051/2016 AB 14/07 - Raio X

Peço que envie assim que possível, desde já agradeço.

Att

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de junho de 2016 09:15
Para: 'Eloá Gargi - MW LICITAÇÕES'
Assunto: RES: Solicitação de edital
Anexos: esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Eloá Gargi - MW LICITAÇÕES [mailto:elo@mwlicitacoes.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 29 de junho de 2016 11:38
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital

Bom Dia!

Prezados,

Gentileza enviar edital

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X E SUBSTITUIÇÃO DE RECICLAGEM DOS QUÍMICOS, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Datas documentacao: 14/07/2016 09:00

Edital PR/51/2016

Orgão Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Endereço: Avenida Brasil, 621 CEP:

050

Cidade: **Santo Antônio do Sudoeste**

UF: PR

Observação

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, E Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pr localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Att,

 **licitações**
consultoria e estratégia

Eloá Gargi

Fone/Fax: (11) 3961-1185

www.mwlicitacoes.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de junho de 2016 11:30
Para: 'Patrícia Tavares'
Assunto: RES: Solicitação de edital PP 51/2016
Anexos: EDITAL PP 051.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP051.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Patrícia Tavares [<mailto:patricia.tavares@crlicitar.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 30 de junho de 2016 10:59
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital PP 51/2016

Licitação

Órgão: pref munic de santo antonio do sudoeste/pr
Edital: 51/2016 encerramento: 14/07/2016 hora: 00:00
Modalidade: pregão presencial situação: recadastramento no. Rcc: 6660223
Objeto: contratação de empresa para instalação de equipamento de raio-x e substituição de cimv bomba de reciclagem dos químicos, no centro municipal de saúde
End: av brasil 550 - bairro: centro - cep: 85710-000 - santo antonio do sudoeste/pr
Fone: (46)563-1231 - fax: ramal: 33
:: clique aqui para enviar um email :: divulgado na rcc: 28/06/2016 c 200

Empresa:

Razão Social: C&R Licitações Ltda
End: Rua da Glória, 182 – Conj 44
Bairro: Liberdade
Cidade: São Paulo
CEP: 01510-000

UF: SP
CNPJ: 02.123.544/0001-76
ID 1013316

052

Atenciosamente,

Patrícia Tavares

patricia.tavares@crlicitar.com.br

11 3106-8729 | 11 9-8052-7520

www.crlicitar.com.br



Este email foi escaneado pelo Avast antivirus.
www.avast.com

SIMPLEX

053

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ELETRÔNICA
CNPJ Nº 18.245.838/0001-00
Sediada na Rua Figueira, 95 - Jd. Fronteira - Sto. Antônio do Sudoeste - PR

Credenciamos o Sr. **JAIRO PASTORINI**, portado(a) da cédula de identidade sob nº 777.54571e CPF sob nº 024.708.629-06, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Sto. Antônio do Sudoeste, 13 de Julho de 2016.

Jairo Pastorini

Jairo Pastorini Tecnologia - ME
CNPJ 18.245.838/0001-00

Rua Figueira, 95 - Jd. Fronteira - Sto. Antônio do Sudoeste - PR CEP.: 85.710-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.775.457-1

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.775.457-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/06/2014

NOME: JAIRO PASTORINI

FILIAÇÃO: VERANDO SILVEIRA PASTORINI
NELSA FALEIRO PASTORINI

NATURALIDADE: S. ANT. SUDOESTE PR. DATA DE NASCIMENTO: 13/04/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA-POZ DO GIUAÇUPIR, 1 OFÍCIO
C.CAS-25236, LIVRO-796, FOLHA-295

CPF: 024.726.629-06

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 26/08/93

REPRODUZIDO PLASTIFICADO

MUNICÍPIO DE SAO JOAO ANTONIO DO SUDOESTE
OBSERVE COM O ORIGINAL

14/07/16

E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



d

e

SIMPLEX

TECNOLOGIA SIMPLEX

055

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ELETRÔNICA

CNPJ Nº 18.245.838/0001-00

Sediada na Rua Figueira, 95 - Jd. Fronteira - Sto. Antônio do Sudoeste - PR

O representante legal da empresa JAIRO PASTORINI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.


Sto. Antônio do Sudoeste, 13 de Julho de 2016.



Jairo Pastorini

Jairo Pastorini Tecnologia - ME

CNPJ 18.245.838/0001-00



Rua Figueira, 95 - Jd. Fronteira - Sto. Antônio do Sudoeste - PR CEP.: 85.710-000



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.245.838/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2013	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMPLEX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOCALIDADE R FIGUEIRA		NUMERO 95	COMPLEMENTO SALA: COMERCIAL;
CEP 85.710-000	BARRIO/DISTRITO JD FRONTEIRA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 9991-5788	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/05/2016 às 13:05:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

 Voltar

SIMPLEX

TECNOLOGIA SIMPLES

057 E

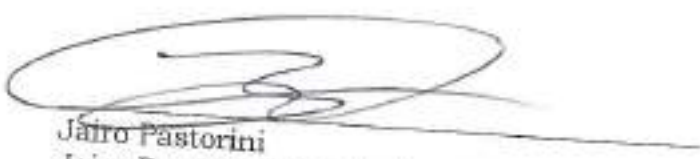
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Jairo Pastorini Tecnologia - ME, CNPJ/MF Nº 18.245.838/0001-00, sediada, Rua Figueira, 95 - Jd. Fronteira - Sto. Antônio do Sudoeste - PR CEP.: 85.710-000

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antônio do Sudoeste, 13 de Julho de 2016.



Jairo Pastorini
Jairo Pastorini Tecnologia - ME
CNPJ 18.245.838/0001-00



Rua Figueira, 95 - Jd. Fronteira - Sto. Antônio do Sudoeste - PR CEP.: 85.710-000

J
E



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA 058
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JAIRO PASTORINI - TECNOLOGIA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0744017-6	CNPJ 18.245.838/0001-00	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 27/05/2013	Data de Início de Atividade 27/05/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA FIGUEIRA, 95 - SALA COMERCIAL, JD FRONTEIRA, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRONICOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA TESTE E CONTROLE.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 09/07/2015 Número: 20154553328		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário JAIRO PASTORINI		CPF: 024.708.629-06	
Identidade: 77754571,SSP/PR		Regime de Bens: Comunhão Parcial	
Estado Civil: Casado		SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 13 de julho de 2016	



Libertad Bogus
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
 PARANÁ

[Signature]

Anselma Strub
 RG 5.230.780-5/PR
 Regional Santo Antônio do Sul
 Relatora

[Signature]
[Signature]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

059

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4118744017-6		NIRE DA FILIAL (preencher apenas se não referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JAIRO PASTORINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) VERANDO SILVEIRA PASTORINI		(mãe) NILSA FALEIRO PASTORINI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1980	IDENTIDADE (número) 77754571	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (nome de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 024.708.628-10	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA FIGUEIRA			
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO JD FRONTEIRA	NÚMERO 85
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		UF PR	CEP 85710000

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL JAIRO PASTORINI - TECNOLOGIA - ME	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA FIGUEIRA	
COMPLEMENTO SALA COMERCIAL	NÚMERO 85
BAIRRO / DISTRITO JD FRONTEIRA	CEP 85710000
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) @guinaldohello@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estorno) VINTE MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE (Brasil)) 2810800 4849401 3312102	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRONICOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA TESTE E CONTROLE
--	--

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CORRERE COM O ORIGINAL
14/07/16
E
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/05/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.245.838/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DO FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorizado(a))
JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ME

DATA DA ASSINATURA
03/07/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Agência Struc
CNPJ 06.230.700-5 / PR
Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste

03/07/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/07/2015
SOB NÚMERO: 20154553328
Protocolo: 15455332-8, DE 09/07/2015

Empresa: JAIRO PASTORINI - TECNOLOGIA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) JAIRO PASTORINI		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referenciado à filial)	
NATURA, DE idade e sexo do estabelecimento SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		UF PR	RACIONALIDADE BRASILEIRO
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		ESTADO CIVIL CASADO
FILHO DE (pai) VERANDO SILVEIRA PASTORINI		(mãe) NILSA FALEIRO PASTORINI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13.04.1980	IDENTIDADE NACIONAL 7.775.457-1	Órgão emissor SSP	
MUNICÍPIO POR (forma de inscrição) - preencher se caso de erro		UF PR	CPF (pessoa) 024.708.629-08
DOMICÍLIO NA (LORRADOIRO - IN, AV, Nº) RUA EGITO			
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO JARDIM SÃO LUÍZ	CEP 85.856-891	NÚMERO 643
MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) PR	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
NOME EMPRESARIAL JAIRO PASTORINI - TECNOLOGIA			
LORRADOIRO (IN, AV, Nº) RUA ARAGUAIA			
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO LOTEAMENTO CAMPOS DO IGUAÇU	CEP 85.857-270	NÚMERO 490
MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - (R\$) 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 26.10-8-00 Atividades secundárias 46.49-4-01 33.12-1-02	FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRONICOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA TESTE E CONTROLE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ESTAB.	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da pessoa jurídica) JAIRO PASTORINI - TECNOLOGIA			
DATA DA ASSINATURA 22.05.2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Miguel Aguiar RG: 3.973.217-3 - PR.	AUTENTICAÇÃO SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		
27 MAIO 2013	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2013 SOB NÚMERO: 41107440176 Protocolo: 13/294411-1, DE 23/05/2013 		

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.245.838/0001-00

Fornecedor: JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ME

Endereço: RUA FIGUEIRA 95 - JD. FRONTEIRA - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Inscrição Estadual: 9063595015

Representante: JAIRO PASTORINI

Contador: AGUNALDO RAFFAELLI

CPF: 024.728.629-06

RG: 77754571

Endereço representante: RUA FIGUEIRA 95 - JD. FRONTEIRA - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

E-mail representante: SIMR.ELETRONICA@GMAIL.COM

Bairro: 237 - BRADESCO

Agência: 6005 - AGENCIA FOZ DO IGUAÇU - Foz do Iguaçu/PR Conta: 10058-4

Telefone: 4699776619 E-mail: SIMR.ELETRONICA@GMAIL.COM

Fax: 4635631478 Celular: 4699776619

Telefone contador: 4635631478 Telefone representante: 4699776619

Data de abertura: 10/03/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Instalação de um equipamento de resfriamento para atender as normas da ABNT padrão Brasil e ajuste do equipamento, teste de descarga do colimador e acompanhamento técnico do funcionamento do sistema no período de implantação.	1,00	SERV	5.200,00			5.200,00	5.200,00

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Substituição de bombas de recirculação dos químicos revidadores e fixadores.	1,00	SERV	3.980,00	inacridac	MX2	3.980,00	3.980,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 5.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 3.980,00

TOTAL DA PROPOSTA: 9.180,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 5 dias

JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ME
CNPJ: 18.245.838/0001-00

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2016

DATA DE ABERTURA: 14/07/2016, as 09:00 horas

JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ELETRÔNICA

CNPJ: 18.245.838/0001-00

ENDEREÇO: RUA FIGUEIRA, 95 - JD. FRONTEIRA - STO. ANTONIO DO SUDOESTE - PR

FONE: 46. 9977-6619

062

E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

063

E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME**
CNPJ: **18.245.838/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:17:58 do dia 11/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2016.

Código de controle da certidão: **9BC0.6EEF.D3F1.6FED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18245838/0001-00
Razão Social: JAIRO PSTORINI TECNOLOGIA
Endereço: RUA FIGUEIRA 95 / JD FRONTEIRA / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2016 a 29/07/2016

Certificação Número: 2016063002243427585649

Informação obtida em 13/07/2016, às 09:07:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

064

E

4

E

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014471813-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.245.838/0001-00
Nome: **JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



E 4

Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/08/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS EM CURSO DE COBRANÇA EXECUTIVA NA QUAL SE TIVER EFETIVADO PENHORA.

Santo Antônio do Sudoeste, 13 de Julho de 2016

Positiva com efeito de negativa Nº: 1077/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH9UFFH2JMX8S3UH

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

NOME:

CONTRIBUINTE


CNPJ/CPF

JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME

18.245.838/0001-00

ENDEREÇO

RUA FIGUEIRA, 95 - TERREO - JD. FRONTEIRACEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR


Diretor do departamento
SUZAMARA FALEIRO VIEIRA
TEC ADMINISTRATIVO
MAT 490-1


Emitido por: SUZAMARA FALEIRO VIEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

067

E

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME

CNPJ 18.245.838/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 18 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 16 de Junho de 2016

M. B. Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



[Handwritten signature]

ch
e e

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.245.838/0001-00
Certidão nº: 47013025/2016
Expedição: 10/05/2016, às 13:08:43
Validade: 05/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.245.838/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

069

E

Atestado para os devidos fins que a empresa JAIRO PASTORINI
TECNOLOGIA ELETRÔNICA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.838/0001-00,
sediada na Rua Figueira, 95 – Jd. Fronteira Sto. Antônio do Sudoeste – PR
prestou serviços de:

- Manutenção equipamentos médicos hospitalar
- Manutenção equipamentos odontológicos
- Manutenção equipamentos Raio-X

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões
de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Foz do Iguaçu, 01 de Julho de 2016.


CEROI Centro de Radiologia Odontológica

Av. Gen. Meira, 26 – Parq. Ouro Verde

Foz do Iguaçu - PR

4

E



República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
 170439961-0

Nome

MARCO FANTORINI

Filiação

VERIANO SILVEIRA FANTORINI

WILSON FANTORINI FANTORINI

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang

024.708.029-94 7.724.457-3, B/PEN

Nascimento

Nacionalidade

UF Nacionalidade

11/09/1980 RIBEIRÃO ANTONIO DO SUCESSO RJ BRASILEIRO

Crea do Registro

Emissão

Validade

Ass. Presidente

Registro no Crea

RPZ-71472/70



Título Profissional

Técnico de Eletrônica

Ass. do Profissional

[Handwritten Signature]

Esta carteira tem validade de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão, e deve ser renovada antes de expirar.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **83483/2016**

Validade: 31/07/2016

Nome: JAIRO PASTORINI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-73871/TD

Registro Nacional : 1704399610

Registrado(a) desde : 05/02/2004

Filiação : VERANDO SILVEIRA PASTORINI
NILSA FALEIRO PASTORINI

Data de Nascimento : 13/04/1980

Carteira de Identidade : 7.775.457-1

Naturalidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

CPF : 02470862906

Título(s):

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

INSTITUTO MONITOR

Data da Colação de Grau : 17/04/2003

Diplomação : 02/05/2003

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02 de 05/11/1968

Observações: "De acordo com a lei 5524/68 e com os decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso técnico em eletrônica analisado o profissional tem o campo de atuação conforme abaixo descrito estando apto para desenvolver as atividades nas seguintes áreas: a). materiais elétricos e eletrônicos; b). equipamentos eletrônicos-inversores; fontes de alimentação; microfones e alto falantes; rádios, tv e vídeo. c) sistemas de comunicação e telecomunicações incluindo aparelhos de telefone; centrais telefônicas; fibras ópticas. 3. Determinar as seguintes atribuições conforme estabelecido pelos Decretos 90.922/85 e 4560/02, sendo que estas deverão ser anotadas em sua carteira como segue: "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I-executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II- prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento-de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistorias, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV-dar assistência

técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos competitivos com a respectiva formação profissional; VI-ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino. 4. "Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de curso os objetivos específicos deste curso são: a) Preparar especialistas capacitados para atender às exigências surgidas com a ampliação e a complexidade do mercado de Eletrônica; b) Proporcionar condições legais de exercício da profissão à mão-de-obra que já vem desenvolvendo atividades no setor eletrônico; c) Possibilitar atualização de profissionais que desempenham funções na área; d) Formar técnico em eletrônica nos termos da legislação vigente. 5. De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para área de sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico. "De acordo com o que estabelece a Lei de 7.270/84 em seu artigo 145 e Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui RESTRIÇÃO para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade."

070

Encontra-se quite para o período compreendido entre 09/04/2009 à 01/08/2016.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 244542/2016.

Emitida via Internet em 13/07/2016 16:44:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

4

E


PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob nº **051/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventua' contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sto. Antônio do Sudoeste, 13 de Julho de 2016.



Jairo Pastorini

Jairo Pastorini Tecnologia - ME
CNPJ 18.245.838/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

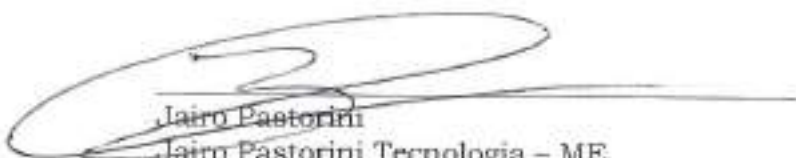
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 051/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 051/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sto. Antônio do Sudoeste, 13 de Julho de 2016.


Jairo Pastorini
Jairo Pastorini Tecnologia - ME
CNPJ 18.245.838/0001-00

SIMPLEX

TECNOLOGIA E SERVIÇOS

074 E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

DECLARAÇÃO

JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ELETRÔNICA

CNPJ Nº 18.245.838/0001-00

Sediada na Rua Figueira, 95 - Jd. Fronteira - Sto. Antônio do Sudoeste - PR

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Sto. Antônio do Sudoeste, 13 de Julho de 2016.



Jairo Pastorini

Jairo Pastorini Tecnologia - ME

CNPJ 18.245.838/0001-00

Firma: JAIRO PASTORINI
CNPJ: 18.245.838/0001-00
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: I

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 0001E folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 0001E e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

JAIRO PASTORINI
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 18.245.838/0001-00
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 27/05/2013 NIRE: 41107440176
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2015



JAIRO PASTORINI
TITULAR

CPF: 024.708.825-05
RG: 77754571



AGUNALDO RAFFAELLI

Técno Contábil
PR - 0614800-2
CPF: 007.781.438-08
RG: 85394498

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 16/038044-7
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE


ANSELMA STROS
USUÁRIO DO SICRFO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CORRERE COM O ORIGINAL

19/03/16
E
COMISSÃO DE LICITAÇÕES





*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

076 E

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

ATIVO

ATIVO			[Anual]
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			27.858,48
BENS NUMERARIOS		23.807,68	
CAIXA	23.807,68		
CREDITOS			
DUPLICATAS A RECEBER			4.050,80
DUPLICATAS A RECEBER	4.050,80		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			16.000,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		16.000,00	
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	16.000,00		
TOTAL DO ATIVO			43.858,4808

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****43.858,48, bem como suas demonstrações.

4

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

077 E

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO

PASSIVO			[Anual]
PASSIVO CIRCULANTE			3.138,18
CREDORES POR FUNCIONAMENTO			
FORNECEDORES	1.445,40	3.138,18	
FORNECEDORES NACIONAIS	1.445,40		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.692,78		
COFINS A RECOLHER	712,25		
PIS A RECOLHER	154,32		
I.R POR ESTIMATIVA A RECOLHER	569,80		
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	256,41		
PATRIMONIO LIQUIDO			40.720,30
CAPITAL SOCIAL		20.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00		
CAPITAL SOCIAL	20.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		20.720,30	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	20.720,30		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	20.720,30		
TOTAL DO PASSIVO			43.858,48CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****43.858,48, bem como suas demonstrações.

4

E

078

E

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[Anual]
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD E SERVIC		
REC. BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		23.204,15
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		9.910,18
REVENDA SUBST TRIBUT A VISTA		5.859,39
REVENDA SUBST TRIBUT A PRAZO		4.050,80
VENDAS DE SERVICOS		13.293,97
PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA		13.293,97
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		(866,57)
PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA		(154,32)
COFINS SOBRE REC. BRUTA		(712,25)
Receita Liquida		22.337,58CR
CUSTO DE PRODUCAO		537,50
VENDA PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS		537,50
VENDA PROD INDUST A VISTA		537,50
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		(1.328,57)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(1.328,57)
COMPRAS DE MERCADORIAS SUBST TRIBUTARIA A VIST		(1.033,17)
COMPRAS DE MERCADORIAS SUBST TRIBUTARIA A PRA		(1.445,40)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		1.150,00
Lucro Bruto		21.546,51CR
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		(826,21)
Resultado Oper.Antes Provisoes		21.546,51CR
Resultado Antes Prov.IRl		21.546,51CR
PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		(826,21)
PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		(826,21)
PROVISAO PARA IR		(569,80)
PROV.P/CONT.SOCIAL		(256,41)
Lucro do Exercício		20.720,30CR

4
E

Firma: JAIRO PASTORINI

CNPJ: 18.245.836/0001-00

Folha: 16

Período: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00016 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00016 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento

JAIRO PASTORINI

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

CNPJ: 18.245.836/0001-00

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

Em: 27/05/2013

NIRE: 41107440176

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2015

JAIRO PASTORINI
TITULAR

CPF: 04.708.829-08
RG: 77794571

AGUNALDO RAFFAELLI

Técnico Contábil

PR - 0514000-2

CPF: 007.751.439-69

RG: 83394490

LIVRO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
DEVERE COM O ORIGINAL.

19/07/16

E
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

E

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

JAIRO PASTORINI – TECNOLOGIA - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 18.245.838/0001-00, constituída em 27/05/2013, tributada pelo Lucro Presumido com apuração trimestral, com ramo de atividade Fabricação de componentes eletrônicos, comércio e manutenção de equipamentos elétricos. Com sede no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, na Rua Figueira, 95, Sala, Bairro Jd. Fronteira.

2. POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração do Valor Adicionado (DVA) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprida conforme facultada pela Resolução 1255/2009 e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) editadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPREMI COM O CREGISAL

14/04/16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$), que é a moeda funcional da empresa. Assim, os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

5. Disponibilidades:

CONTAS	2014	2015
Caixa	0,00	23.807,68
Conta movimento	0,00	0,00

6. Estoques:

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O Custo é determinado usando-se o método da média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas, e estão assim representados:

TIPO/ANO	2014	2015
Mercadorias para revenda	0,00	0,00
Produtos p/ comercialização	0,00	0,00

7. IMOBILIZADO

Foi avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14/07/16
 CONSELHO DE LICITAÇÃO

A composição do imobilizado é a seguinte:

Bens	Custo de Aquisição	(-) Depreciação Acumulada	2014	2015
			Valor Líquido	Valor Líquido
Máq. Apar. Equip.			16.000,00	16.000,00

8. FORNECEDORES:

2014 – R\$ 0,00

2015 – R\$ 1.445,40

9. Imposto de Renda e Contribuição Social a pagar: Os valores relativos a tais tributos são apurados trimestralmente com base no lucro presumido, o IRPJ com a alíquota de 16% x 15%, e a CSLL com a alíquota de 12% x 9%, com a previsão em 31/12/2015 assim representados

2014 – R\$ 0,00

2015 – R\$ 826,21

10. COFINS a pagar: a COFINS é apurada mensalmente pelo regime cumulatividade. Os valores constantes nos exercícios apresentados referem – se unicamente aos saldos relativos de dezembro de cada ano conforme abaixo:

2014 – R\$ 0,00

2015 – R\$ 712,25

11. PIS a pagar: a PIS é apurada mensalmente pelo regime cumulatividade. Os valores constantes nos exercícios apresentados referem – se unicamente aos saldos relativos de dezembro de cada ano conforme abaixo:

2014 – R\$ 0,00

2015 – R\$ 154,32

12. Lucros a pagar: esta conta representa o saldo de R\$ 0,00 resultante dos lucros destinados em 2015.

13. Capital social: está representado por 20.000, (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida entre o titular:

a) Sócio JAIRO PASTORINI ingressou na sociedade em 27/05/2013 como titular com 10,00% (cem por cento) do capital social e possui 20.000 (vinte mil) quotas o que equivale a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

19/07/16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

14. Reservas de lucros
2014 - R\$ 0,00
2015 - R\$ 20.720,30


ADMINISTRAÇÃO


CONTADOR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CORRESPONDE COM O ORIGINAL
14/10/16
E
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4


E

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Método Direto

Nome da empresa: JAIRO PASTORINI – TECNOLOGIA – ME

	Exercício: 2014
Atividades Operacionais	
Recebimentos de clientes	R\$ 23.204,15
Pagamentos a fornecedores e empregados	(R\$ 1.328,57)
Caixa gerado pelas operações	R\$ 21.875,58
Imposto de renda e contribuição social pagos	(R\$ 826,21)
Imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos	
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	R\$ 21.049,37
Atividades de Investimento	
Compra de ativo imobilizado	
Recebimento pela venda de equipamento	
Juros recebidos	
Dividendos recebidos	
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento	
Atividades de Financiamentos	
Recebimentos pela emissão de ações	
Recebimento por empréstimo a longo prazo	
Pagamento de passivo por arrendamento	
Dividendos pagos	
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento	
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	R\$
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	R\$
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	R\$ 21.049,37


 ADMINISTRAÇÃO


 CONTADOR

 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 OCORRE COM O ORIGINAL

14/02/16


 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

DATA DE ABERTURA: 14/07/2016, as 09:00 horas

JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ELETRÔNICA

CNPJ: 18.245.838/0001-00

ENDEREÇO: RUA FIGUEIRA, 95 - JD. FRONTEIRA - STO. ANTONIO DO SUDOESTE - PR

FONE: 46. 9977-6619

086

E



E

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR
ITEM**

Pregão Nº: 051/2016 de 27/06/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE RECICLAGEM DOS QUÍMICOS, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos quatorze dias de julho de 2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19361/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ME	18.245.838/0001-00	JAIRO PASTORINI	SOCIO GERENTE	024.708.829-06	60	5 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente:

Lote/Item 1/1 - Instalação de um equipamento de raio - x

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ME	5.200,00	18.245.838/0001-00	Sim	
1	JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ME	5.100,00	18.245.838/0001-00	Sim	

Lote/Item 2/1 - Substituição de bomba de reciclagem dos químicos reveladores e

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ME	3.980,00	18.245.838/0001-00	Sim	
1	JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ME	3.900,00	18.245.838/0001-00	Sim	

Handwritten marks and signatures, including a large 'E' at the top right and a signature at the bottom right.



E

Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Instalação de um equipamento de raio - x instalação física do equipamento juntamente com as adequações necessárias no sistema elétrico para atender as normas de ABNT padrão Brasil ajustes do equipamento, teste de descarga do colimador teste de funcionamento acompanhamento técnico do funcionamento do sistema no período de implantação período de implantação 05 dias		SERV	1,00	5.100,00	5.100,00
2	1	Substituição de bomba de reciclagem dos químicos reveladores e fixadores. Características da bomba: Tensão de alimentação 220V Potência 3/4 CV Sistema de eixo duplo Proteção anti-corrosiva Agitador químico tipo turbina com controle de velocidade de turbina Blindagem anti-vazamento		SERV	1,00	3.900,00	3.900,00
TOTAL							8.000,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

4

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

089

E

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

ELIANE BRUM

Equipe de Apoio

ANA MARIA BANDEIRA

Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Equipe de Apoio

JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ME
JAIRO PASTORINI



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 51/2016

090


E


Página 1

Objeto: Contratação de empresa para a instalação de equipamento raso x

Lote: 0001	Item: 0001	Instalação de um equipamento de raso - x	Marca/Modelo	Quantidade	1,00
Fornecedor:	898917	JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ME			Vencedor
Rodada:		Valor			
Lance Inicial		5.200,00			
1		5.100,00			

Lote: 0002	Item: 0001	Substituição de bomba de recirculação dos químicos reveladores e	Marca/Modelo	Quantidade	1,00
Fornecedor:	898917	JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ME			Vencedor
Rodada:		Valor			
Lance Inicial		3.900,00			
1		3.900,00			


ANA MARIA BANDEIRA
Membro


CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro


ELIANE BRUM
Membro


MARLIS CRISTINA TONINI
Prezeiro


JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ME
JAIRO PASTORINI



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS

Mapa da Licitação

Pregão 51/2016

Página 1

Data abertura: 14/07/2016 Data julgamento: 14/07/2016 Data homologação: CNPJ: 18.245.883/001-00

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Instalação de um equipamento de rã	SERV	1,00	5.100,00 *	
Lote 002 - Lote 002				
001 Substituição da bomba de recarga	SERV	1,00	3.000,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			8.000,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 18.245.883/001-00 - JAFRO PASTORINI TECNOLOGIA ME

Empresa por: Maria Tereza, no valor de: 5014 s

FRIJ - Frustrado; DES - Deserto; EMP - Empate; EMR - Empate; EMO - Empate

14/07/2016 08:37:44

0



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 51/2016

092

E

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sal	
Fornecedor: 99917-1 JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ME									
Representante: 887821-1 JAIRO PASTORINI									
					CNPJ: 18.245.838/0001-00 Telefone: 466879619	Status: Classificado	9.000,00		
Lote 001 - Lote 001									
001	12518 Instalação de um equipamento de reso - x	SE	1,00	Classificado		5.100,00	5.100,00	*	
Lote 002 - Lote 002									
001	12517 Substituição de bande de reciclagem dos quimi	SE	1,00	Classificado		3.900,00	3.900,00	*	
VALOR TOTAL:								9.000,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relação de Participantes

Pregão 51/2016

093

E

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
506917-1	08.245.839/0001-00	JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ME	Classificado
Qtd de fornecedores: 001			
Qtd total de fornecedores: 001			

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2016 de 27/06/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19361/2016 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE RECICLAGEM DOS QUÍMICOS, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ME	18.245.838/0001-00	JAIRO PASTORINI	SOCIO GERENTE	024.708.829-06	60	5 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Instalação de um equipamento de raio - x instalação física do equipamento juntamente com as adequações necessárias no sistema elétrico para atender as normas da ABNT padrão Brasil ajustes do equipamento, teste de descarga do colimador teste de funcionamento acompanhamento técnico de funcionamento do sistema no período de implantação período de implantação 05 dias		SERV	1,00	5.100,00	5.100,00
2	1	Substituição de bomba de reciclagem dos químicos reveladores e fixadores. Características da bomba: Tensão de alimentação 220V Potência 3/4 CV Sistema de eixo duplo Proteção anti-corrosiva Agitador químico tipo turbina com controle de velocidade de turbina Blindagem anti-vazamento		SERV	1,00	3.900,00	3.900,00
TOTAL							9.000,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 051/2016 de 27/06/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14/07/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, Centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/07/2016.

DATA: 14/07/2016

JORNAL: O GOMES

FOLHA: 148 E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 14/07/2016

JORNAL: TRIBUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO: 1167 E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 18 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1148

095
PÁG. 26 / 123

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2016 de 27/06/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19361/2016 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAID-X E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE RECICLAGEM DOS QUÍMICOS, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Preço de entrega/instalação
JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ME	13.245.834/0001-80	JAIRO PASTORINI	RODIO GERAL MTR	034.738.826-09	60	4 Dias

3. Empresa(s) Vencedora(s):

JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Instalação de um equipamento de rai-x instalação física do equipamento juntamente com as adequações necessárias no sistema elétrico para atender as normas da ABNT padrão Brasil ajuste do equipamento, teste de descarga do capacitor teste de funcionamento acompanhamento técnico do funcionamento do sistema no período de implantação 05 dias		SERV	1,00	5.100,00	5.100,00
2	1	Substituição de bomba de reciclagem dos químicos revidores e flutantes. Características da bomba: Tensão de alimentação 220V Potência 34 CV Sistema de eixo duplo Proteção anti-corrosiva Agitador químico tipo turbina com controle de velocidade de turbina Blindagem anti-voaramento		SERV	1,00	3.900,00	3.900,00
TOTAL							9.000,00

4. Data de Abertura:

A Licitação PREGÃO Presencial Nº. 051/2016 de 27/06/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14/07/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 821, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/07/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAID-X E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE RECICLAGEM DOS QUÍMICOS, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 051/2016 de 27/06/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Instalação de um equipamento de rai-x instalação física do equipamento juntamente com as adequações necessárias no sistema elétrico para atender as normas da ABNT padrão Brasil ajuste do equipamento, teste de descarga do capacitor teste de funcionamento acompanhamento técnico do funcionamento do sistema no período de implantação 05 dias		SERV	1,00	5.100,00	5.100,00
2	1	Substituição de bomba de reciclagem dos químicos revidores e flutantes. Características da bomba: Tensão de alimentação 220V Potência 34 CV Sistema de eixo duplo Proteção anti-corrosiva Agitador químico tipo turbina com controle de velocidade de turbina Blindagem anti-voaramento		SERV	1,00	3.900,00	3.900,00
TOTAL							9.000,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 14/07/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS E COLETES) PARA PROTEÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PROGRAMA PMAQ E APSUS Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 050/2016 de 23/06/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

RIFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES (TDA-ME)							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLETE SEM MANGA EM TECIDO OXFORD, FECHAMENTO COM ZIPER NA COR AZUL ROYAL COM NOME E PROFISSÃO (AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE) BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA, NA PARTE SUPERIOR DIREITA BORDADO BRANCO DO MUNICÍPIO, ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RIFER	UN	60,00	21,50	1.290,00
1	2	COLETE SEM MANGA NO TECIDO DE OXFORD, FECHAMENTO COM ZIPER NA COR CAQUI COM NOME E PROFISSÃO (MATERIAL DE SERVIÇOS GERIAIS) BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA, NA PARTE SUPERIOR DIREITA BORDADO BRANCO DO MUNICÍPIO, ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RIFER	UN	15,00	21,99	329,90
1	3	JALECOS DE MANGA LONGA BRANCO DE CADERNINE, BORDADO NO BOLSO SUPERIOR COM O NOME E PROFISSÃO, E BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA DO BRACO DIREITO E ABAIXO DO BRASÃO IDENTIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA MANGA ESQUERDA	RIFER	UN	40,00	32,00	1.280,00
TOTAL							3.900,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 14/07/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2016 de 21/06/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19361/2016 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para atualização, desenvolvimento, manutenção e acompanhamento de site, serviços de foto e filmagem em vídeo de comunicação online.

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Preço de entrega/instalação
Antonio A. R. de Souza-ERELI-ME	07.584.815/0001-00	Antonio Augusto Rodrigues de Souza	administrador	062.526.939-53	60	10 Dias

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Antonio A. R. de Souza-ERELI-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Desenvolvimento de website, sistema de notícias, sistema de gestão para inclusão de NOTÍCIAS/AGENDA VIDEOS/CONTAS PUBLICAS/NOTÍCIAS/TRANSPARENCIA/CONCURSOS/LICITAÇÕES/LEI DE DIREITO NOTARIAL ELETÔNICA e demais links de serviços online do acesso à informação. b) Atualização de imagens de site e suas respectivas manutenções, edição, captação de imagens em foto e vídeo (30 ações) o evento oficial do município, acompanhamento semanal com cobertura jornalística profissional e elaboração de vídeos dos principais acontecimentos do administrativo municipal. c) Apoio no setor de imprensa, assessoria e publicação no site oficial do município e distribuição dos materiais produzidos para os demais veículos de comunicação. d) publicação de matérias e notícias jornalísticas em veículos de comunicação online de microregião que disponibiliza visualização aproximada online de 100.000 acessos/dia e 50.000 (P) hits de rede. e) hospedagem e gerenciamento de e-mail governamental TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.		SERV	1,00	3.100,00	3.100,00
TOTAL							3.100,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2016

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X E
SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE RECICLAGEM DOS QUÍMICOS, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial n° 051/2016 de 27/06/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

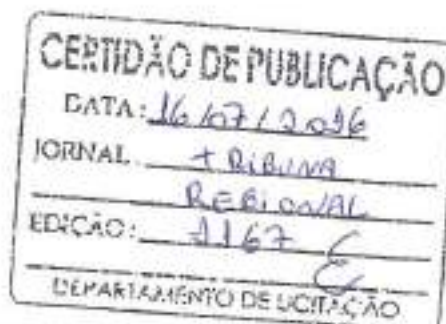
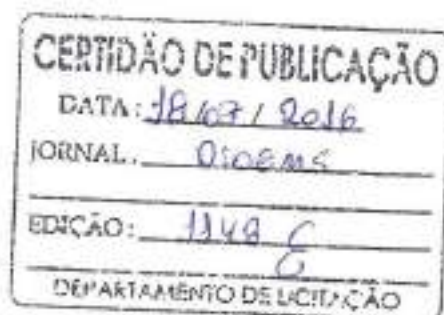
JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Instalação de um equipamento de raio - x instalação física do equipamento juntamente com as adequações necessárias no sistema elétrico para atender as normas da ABNT padrão Brasil ajustes do equipamento, teste de descarga do colimador teste de funcionamento acompanhamento técnico de funcionamento do sistema no período de implantação período de implantação 05 dias		SERV	1,00	5.100,00	5.100,00
2	1	Substituição de bomba de reciclagem dos químicos reveladores e fixadores. Características da bomba: Tensão de alimentação 220V Potência 3/4 CV Sistema de eixo duplo Proteção anti-corrosiva Agitador químico tipo turbina com controle de velocidade de turbina Blindagem anti-vazamento		SERV	1,00	3.900,00	3.900,00
TOTAL							9.000,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/07/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 18 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1540

097
18/07/2016

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2016 de 27/06/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19361/2016 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.886, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE RECICLAGEM DOS QUÍMICOS, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Preço de entrega/recepção
JAIRO RISTORINI TECNOLOGIA ME	18.240.036/0001-90	JAIRO RISTORINI	SOCIO GERENTE	024.708.829-04	60	5 Dias

3. Empresa(s) Vencedora(s):

JAIRO RISTORINI TECNOLOGIA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Instalação de um equipamento de raios-x instalação física do equipamento juntamente com as adequações necessárias no sistema elétrico para atender as normas da ABNT padrão Brasil aquisição de equipamento, teste de descarga do condensador teste de funcionamento acompanhamento técnico do funcionamento do sistema no período de instalação 05 dias		SERV	1,00	5.100,00	5.100,00
2	1	Substituição de bomba de reciclagem dos químicos reveladores e fixadores. Características da bomba: Tensão de alimentação 220V Potência 3/4 CV Sistema de alto torque Proteção anti-corrosão Agitador químico tipo turbina com controle de velocidade de turbina Câmbios anti-vibração		SERV	1,00	3.900,00	3.900,00
TOTAL							9.000,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 051/2016 de 27/06/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14/07/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/07/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE RECICLAGEM DOS QUÍMICOS, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 051/2016 de 27/06/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

JAIRO RISTORINI TECNOLOGIA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Instalação de um equipamento de raios-x instalação física do equipamento juntamente com as adequações necessárias no sistema elétrico para atender as normas da ABNT padrão Brasil aquisição de equipamento, teste de descarga do condensador teste de funcionamento acompanhamento técnico do funcionamento do sistema no período de instalação 05 dias		SERV	1,00	5.100,00	5.100,00
2	1	Substituição de bomba de reciclagem dos químicos reveladores e fixadores. Características da bomba: Tensão de alimentação 220V Potência 3/4 CV Sistema de alto torque Proteção anti-corrosão Agitador químico tipo turbina com controle de velocidade de turbina Câmbios anti-vibração		SERV	1,00	3.900,00	3.900,00
TOTAL							9.000,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/07/2016,
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS E COLETES) PARA PROTEÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PROGRAMA PMAQ E APSUS Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 050/2016 de 23/06/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

RIFER INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLETE SEM MANGA EM TECIDO OXFORD, FECHAMENTO COM ZIPER NA COR AZUL ROYAL COM NOME E PROFISSÃO (AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE) BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA-NA PARTE SUPERIOR DIREITA BORDADO BRANCO DO MUNICIPIO, ABAXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	RIFER	UN	58,00	21,50	1.245,00
1	2	COLETE SEM MANGA EM TECIDO DE OXFORD, FECHAMENTO COM ZIPER NA COR CAZUL COM NOME E PROFISSÃO (AGILIZADOR DE SERVIÇOS GERIAIS) BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA, NA PARTE SUPERIOR DIREITA BORDADO BRANCO DO MUNICIPIO, ABAXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	RIFER	UN	16,00	21,50	344,00
1	3	JALECOS DE MANGA LONGA BRANCO DE GARDARME BORDADO NO BOLSO SUPERIOR COM O NOME E PROFISSÃO, E BORDADO COM O BRANCO DO MUNICIPIO NA MANGA DO BRACO DIREITO E ABAXO DO BRACO IDENTIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA MANGA ESQUERDA	RIFER	UN	45,00	32,00	1.440,00
TOTAL							2.829,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 14/07/2016,
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2016 de 21/06/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19361/2016 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.886, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para atualização, desenvolvimento, manutenção e acompanhamento de site, serviços de fotos e filmagem em veículo de comunicação online.

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Preço de entrega/recepção
Antonio A. R. de Souza-EREL-ME	07.004.118/001-90	Antonio Augusto Rodrigues da Souza	Administrador	802.526.008-53	60	15 Dias

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Antonio A. R. de Souza-EREL-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Desenvolvimento de website, plataforma (eletronic) a) com sistema gerencial para inclusão de NOTICIAS/AGENDAS/VIDEOS/CONTAS PUBLICAS/NEGATIVAS/TRANSPARENCIA/CONCURSOS/LICITAÇÕES/LEIS/DECRETOS/NOTA FISCAL ELETRONICA e demais tipos de serviços online de acesso à informação. b) Atualização de imagens do site e suas respectivas atualizações, edição, captação de imagens em foto e vídeo das ações e eventos oficiais do município, acompanhamento semanal com cobertura jornalística produzindo conteúdos produzidos em vídeo dos principais acontecimentos do administrativo municipal. c) suporte ao setor de imprensa, assessoria e publicação no site oficial do município e divulgação dos conteúdos produzidos para os demais veículos de comunicação. d) atualização de entrevistas e matérias jornalísticas em veículo de comunicação online de abrangência que disponibiliza visualização compatível com 300.000 acessos/mês e 80.000 Pk bytes de rede. e) hospedagem e gerenciamento de e-mail governamental. TUDO CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.		SERV	12,00	3.100,00	37.200,00
TOTAL							37.200,00



Contrato de fornecimento nº 112/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ME., inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.838/0001-00, com sede na cidade de RUA FIGUEIRA, 95 TERREO - CEP: 85710000 - BAIRRO: JD. FRONTEIRA, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Nº 51/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE RECICLAGEM DOS QUÍMICOS, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	12518	Instalação de um equipamento de raio - x instalação física do equipamento juntamente com as adequações necessárias no sistema elétrico para atender as normas da ABNT padrão Brasil ajustes do equipamento, teste de descarga do colimador teste de funcionamento acompanhamento técnico do funcionamento do sistema no período de implantação período de implantação 05 dias		SERV	1,00	5.100,00	5.100,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	12517	Substituição de bomba de reciclagem dos químicos reveladores e fixadores. Características da bomba: Tensão de alimentação 220V Potência 3/4 CV Sistema de eixo duplo Proteção anti-corrosiva Agitador químico tipo turbina com controle de velocidade de turbina Blindagem anti-vazamento		SERV	1,00	3.900,00	3.900,00
TOTAL								9.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Pregão Nº 51/2016, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como



demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias após serviço contados da data da entrega, de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 51/ 2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **5 Dias**, contados da data do recebimento da solicitação de compras.

Local: **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal, não podendo ter o medicamento validade inferior a 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Nº 51/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Nº51/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.



E

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
 - (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
 - (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção



de evitar o cumprimento de uma obrigação;

- (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão N° 51/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 14/07/2016


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ME
18.245.838/0001-00
JAIRO PASTORINI
024.708.629-06

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF N°: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

104

E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ME

CNPJ Nº 18.245.838/0001-00

Representante: JAIRO PASTORINI

CPF nº 024.708.629-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X E
SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE RECICLAGEM DOS QUÍMICOS, NO CENTRO MUNICIPAL DE
SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

VIGÊNCIA: 13/07/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/07/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>18/07/2016</u>
JORNAL: <u>OI OEMS</u>
EDIÇÃO: <u>1148 C</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>16/07/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1167 C</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 18 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 021 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1148

105
Página 97 / 123

4.Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 047/2016 de 21/06/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14/07/2016 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/07/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016

OBJETO: Contratação de empresa para atualização, desenvolvimento, manutenção e acompanhamento de site, serviços de fotos e filmagem em veículo de comunicação online.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 047/2016 de 21/06/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Desenvolvimento de website, contendo (eletronicamente) com sistema gerenciado para inclusão de NOTÍCIAS/BOLETIM/VIDEOS/CONTÊIDOR PÚBLICIDADE/TRANSPARENCIA/CONCURSOS/LICITAÇÕES/DESLIQUIDOS/NOTA FISCAL ELETRÔNICA e demais tipos de serviços online de acesso à informação.					
1	Atualização de imagens do site e suas respectivas manutenções, edição, seleção de imagens em foto e vídeo das ações e eventos oficiais do município, acompanhando semanal com cobertura jornalística produzida e transmitida periodicamente em vídeo das principais acontecimentos da administração municipal, e publicação no site oficial do município e distribuição nos conteúdos produzidos para os demais veículos de comunicação.					
1	publicação de entrevistas e matérias jornalísticas em veículo de comunicação online de comunicação que disponibiliza visualização comparada acima de 200.000 acessos/mês e 20.000 IP fixos de rede.					
1	hospedagem e gerenciamento de e-mail governamental.					
TUDO CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.						
TOTAL						37.200,00

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 15/07/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 052/2016 de 30/06/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	MARMITEX MÉDIA- MÍNIMO 300 GRAMAS COM REFRIGERANTE 300 ML INCLUIDO		UN	3.000,00	11,00	33.000,00	
TOTAL							33.000,00
PIZZARIA O PASTELÃO LTDA							
1	MARMITEX PEQUENA- MÍNIMO 200 GRAMAS COM REFRIGERANTE 300 ML INCLUIDO		UN	3.000,00	10,00	30.000,00	
1	REFEIÇÃO ALMOÇO EM BUFFET LIVRE COM REFRIGERANTE 200ML INCLUIDO		UN	1.000,00	15,00	15.000,00	
TOTAL							47.000,00
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA BRELIME							
1	MARMITEX GRANDE- MÍNIMO 1.500 GRAMAS COM REFRIGERANTE 300 ML INCLUIDO		UN	3.000,00	14,00	42.000,00	
TOTAL							42.000,00

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 15/07/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 de 30/06/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19361/2016 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome da proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega licitação
PIZZARIA O PASTELÃO LTDA	05.164.314/0001-71	IRGON LAURI HEDJALAS	administrador	782.534.819-01	60	1 dia(s)
JUREMA PRETO CAVALHEIRO	30.008.095/0001-92	JUREMA PRETO CAVALHEIRO	administrador	675.335.199-87	60	1 dia(s)
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA BRELIME	08.518.877/0001-81	LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA	administrador	380.708.029-08	60	1 dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
JUREMA PRETO CAVALHEIRO							
1	MARMITEX MÉDIA- MÍNIMO 300 GRAMAS COM REFRIGERANTE 300 ML INCLUIDO		UN	3.000,00	11,00	33.000,00	
TOTAL							33.000,00
PIZZARIA O PASTELÃO LTDA							
1	MARMITEX PEQUENA- MÍNIMO 200 GRAMAS COM REFRIGERANTE 300 ML INCLUIDO		UN	3.000,00	10,00	30.000,00	
1	REFEIÇÃO ALMOÇO EM BUFFET LIVRE COM REFRIGERANTE 200ML INCLUIDO		UN	1.000,00	15,00	15.000,00	
TOTAL							47.000,00
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA BRELIME							
1	MARMITEX GRANDE- MÍNIMO 1.500 GRAMAS COM REFRIGERANTE 300 ML INCLUIDO		UN	3.000,00	14,00	42.000,00	
TOTAL							42.000,00

4.Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 052/2016 de 30/06/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14/07/2016 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/07/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ME

CNPJ Nº 18.245.838/0001-00

Representante: JAIRO PASTORINI

CPF nº 024.708.629-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE RECICLAGEM DOS QUÍMICOS, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

VIGÊNCIA: 13/07/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/07/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA- PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME

CNPJ Nº 10.609.016/0001-50

Representante: ELIZEU NUNES

CPF nº 037.463.749-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS E COLETES) PARA PROTEÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PROGRAMA PMAQ E APSUS. VALOR TOTAL: R\$ 2.837,80 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 13/07/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/07/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA- PREFEITO MUNICIPAL